

Seção 6.^a
Em 9 de Maio de 1828

Presidência do Sr. Bispo Excmo. Moir

Atendendo-se presentes 36. Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, lendo-se a Acta da antecedente, o Sr. Peir de Carvalho pediu a palavra para notar que na Acta não havia sigação, pois se gravava a discussão para a leitura de hum officio, em se declarando que se havia suspenso a discussão; o que foi satisffeito, fazendo-se na Acta a dita declaração.

O Sr. Matta Bacelar disse que a Acta não estava conforme com o que se gravava na Sessão anterior, por que dava a sua emenda por prejudicada, quando ella tinha sido approvada juntamente com a do Sr. Marquês de Indaumbary, por serem identicas o que deveria estar declarado na Acta; e depois de se fazerem algumas observações, o mesmo Sr. Bacelar declarou que retirava a sua mocão.

Não havendo mais observações sobre a Acta, foi esta approvada.

O Sr. 1.^o Secretario do conta de hum Officio do Sr. Senador Manoel Ignacio da Cunha e Almeida, em que participa, que não pôde ainda voltar a esta Camara, em consequencia da grave enfermidade que tem soffrido.

Foi remittido a Commissão de Constituição.

O Sr. Visconde de Congonhas pediu a palavra para lembrar, que se deveria tratar quanto antes, do Discurso em resposta a Falsa do Throno; e da redacção das emendas ás duas Leis, que já tinham passado nesta Camara, e sem de se remetterem a dos Srs. Deputados; e igualmente lembrou ao Sr. 1.^o Secretario se já tinha feito a participação da nomeação da nova Mesa, ao Ministro do Imperio, e a Camara dos Srs. Deputados; ao

que o Sen. 1.^o Secretario respondendo, que, o que era da sua obri-
gação estava satisfeito.

15

Primeira parte da Ordem do dia
Abriu-se a 3.^a discussão da Indicação do Sen. Visconde
de Congonhas em que propõem a nomeação de hum Com-
missario de Redacção, e julgando-se a sua matéria discuti-
da, foi proposta a votação, e foi rejeitada.

Antes de se passar a 2.^a parte da Ordem do dia, o Sen.
1.^o Secretario pediu a palavra, e sendo-lhe concedida decla-
rou que, tendo participado somente ao Ministro do Im-
perio para o fazer presente a Sua Magestade Imperi-
al a nomeação da nova Mesa, pedia que o Senado
resolvesse se deveria fazer igual participação aos outros
Ministros d'Estado, e em consequencia de algumas obser-
vações decidio-se que se observasse e continue até agora
seguido no Senado de se participar somente ao Minis-
tro do Imperio.

Segunda parte da Ordem do dia.
Continuou a 2.^a discussão do Artigo 2.^o do Projecto de Lei
sobre o Supremo Tribunal de Justiça, que ficara adiado na
sessão precedente juntamente com outras emendas, e no de-
curso do debate apresentaram-se as seguintes emendas,
que foram apreciadas:

1.^a Do Sen. Jomide = O Conselho chegando por secreti-
rio, proporia tres ao Senado, que nomearia hum, salva
a emenda. Jomide

2.^a Do Sen. Visconde de Alcantara = Artigo 2.^o O Pre-
sidente e os outros Membros do Tribunal serão nomeados
pelo Imperador. O Presidente será Setrado, e terá con-
cedido foneças de Juir em qual quer dos Tribunaes
do Imperio. - Visconde d'Alcantara

3.^a Do Sen. Marquez de S.^{to} Amaro = Artigo 2.^o
O Tribunal será presidido pelo Membro mais antigo, na
sua falta, o que se seguir em antiguidade, e a sorte
decidirá na concorrência de dois de igual anti-
quidade, salva a redacção. Marquez de S.^{to} Ama-
ro.

Julgando-se a matéria sufficientemente dis-

cutida o Sr. Presidente puzer ao Senado.

1.º Se puzer o Artigo 2.º salvas as emendas, assim se venceu.

2.º Se a nomeação do Presidente deveria ser feita pelo Tribunal ou pelo Imperador, venceu o que foi feito pelo Imperador.

3.º Se o Presidente deveria ser eleito dentre a Magistratura, decidio-se que não.

4.º Se deveria ser eleito dentre os tres Membros do Tribunal, approvou-se.

5.º Se a eleição deveria ser por tres annos, assim se venceu.

Em consequencia de algumas observações a respeito da duvida que tinha havido na votação, o Sr. Presidente propoz se o Senado approvava que se renovasse a votação, e venceu o que não.

O Sr. Presidente declarou, que se successivamente cursão para se lerem dois officios, que estavam sobre a Mesa, em consequencia do que teve a palavra o Sr. 1.º Secretario, e des conta de hum officio do Sr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, no qual, em consequencia do que lhe fora requerido por esta Camara, participava que por aquella Secretaria d'Estado não se cumpria Determinação alguma da Camara dos Srs. Deputados aquida no officio, ou requerimento de partes, sem haver passado pelo Senado, e subido a Sanção Imperial.

O Senado ficou interrompido.

O mesmo Sr. Secretario apresentou outro officio do mesmo Ministro, remettendo hum Carta do Sr. Senador Visconde da Pedra Branca dirigida ao Sr. Presidente deste Senado, na qual pede se lhe conceda licença para cuidar no restabelecimento de sua saude.

Foi omitida a Commissão de Constituição. Fimada a leitura dos Officios, o Sr. Presidente declarou que continuava a discussão no

Artigo 3.^o O primeiro Presidente prestará nas Mãos do Imperador, e os outros Membros nas do Presidente, o seguinte Juramento: Juro cumprir exactamente os deversos do meu Cargo.

Senhor. Oliveira mandou a Mesa a seguinte:

Emenda.

... Ao 3.^o Artigo. Propõe a supressão da palavra = primeiro = Luis Jori d'Oliveira.

Foi apoiada, e entrou em discussão, e havendo se a materia por discutida, foi proposto a votação o artigo, e passou na conformidade da emenda.

Artigo 4.^o Ao Presidente compete:

1.^o Dirigir os trabalhos dentro do Tribunal, manter a ordem, e fazer executar este Regimento.

2.^o Fazer lancar em Livro proprio, e por elle rubricado a Matricula de todos os Magistrados, que ora servem, ou de novo forem admittidos, e seguidamente o tempo de servico, que forem vencendo, com declaracao dos Lugares, e qualidade de servico, notando, se serviram bem, ou mal; referindo se em tudo a registos ou documentos existentes na Secretaria.

3.^o Informar ao Governo dos Magistrados, que estiverem nas circumstancias de ser Membros do Tribunal, e dos Oppositores aos outros Lugares da Magistratura.

4.^o Informar ao Governo de pessoa idonea para Secretario do Tribunal; e nomear quem sirva interinamente na sua falta, ou impedimento.

5.^o Advertir os Officiaes do Tribunal, quando faltarem ao cumprimento dos seus deversos, e multal-os, bem como ao Secretario, ate a decima parte dos Ordenados de seus mores.

6.^o Mandar colligir os documentos, e provas para se verificar a responsabilidade dos Empregados, de cujos delictos, e erros de Officio deve o Tribunal conhecer.

7.^o Conceder a algum Membro licença para não vir ao Tribunal ate oito dias em cada anno. Por mais tempo, só o Governo o poderá conceder.

8.^o Expedir portarias para a execucao das resolucoes,

e Sentenças do Tribunal, e mandar fazer as necesse-
rias notificações, excepto no que estiver a cargo do Ju-
iz da culpa.

9.º Determinar ordens de conferencia extraordinaria. Nas casas dos S. S. 2.º 3.º 4.º e 5.º levou o Pres. ouvir pri-
meiramente o Tribunal. Foi approvado o S. 1.º

S. 2.º Fazer lançar um livro proprio, e por elle
rubricado a Matricula de todos os Magistrados, que
ora servem, ou de novo forem admittidos, e seguidam-
mente o tempo de serviço, que forem vencendo, com de-
claração dos Seguros, e qualidade de serviço, notando
se servirão bem, ou mal, referendo-se em tudo a regis-
tros ou documentos existentes na Secretaria.

Entrou em discussão, porém como deo a hora, fi-
cou adiado.

O Sr. Marquez de Paranaguá presunio che-
gado, que a manhã havia Conselho d'Estado
as dez horas, e por isso os Srs. Conselheiros não
se poderião achar no Senado as horas da entrada.

O Senado ficou interrompido, eo Sr. Presidente
declarou, que na Sessão do anno passado se tinha
resolvido, que, não havendo numero sufficiente pa-
ra se abrir a Sessão, neste caso se exporiam pelas Srs.
Conselheiros.

O Sr. Presidente deo para Ordem do dia,
1.º Approvação das redacções das emendas
as 2. Leis que passaram nas Sessões antecedentes,
2.º O Projecto adiado, 3.º Projecto sobre a Liberdade
de da Imprensa.

Terminou-se a Sessão ás 2 horas da tarde

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Vicente de Castro. 1.º Secretario.

Luiz José Luiz de S. 2.º Secretario